



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

### **PROJETO DE LEI N° 2.162/2018**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.143.752,28 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.143.752,28 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.302.0005.2023 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 4.143.752,28**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3350430000	0118	1.303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.143.752,28

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.301.0005.2022 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 4.143.752,28**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0116	1.303	VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.143.752,28

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.162/2018 – pág. 2/2

**FIXAS - PESSOAL CIVIL**

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de junho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 186/2018 – pág. 2/2

Ofício Gabinete nº 186/2018

Araucária, 27 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.162/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.143.752,28 (quatro milhões de cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.162/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando a contratação de Organização Social devidamente qualificada no Município, para prestação de serviços referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal de Araucária.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

O interesse público que justifica a solicitação de tramitação em regime de urgência reside no fato de que a intervenção no Hospital Municipal de Araucária será finalizada no início do mês de agosto, sendo que a sessão para Credenciamento de novas Organizações Sociais interessadas em gerir o Hospital acontecerá no dia 09 de julho de 2018. Portanto, imprescindível a adequação orçamentária para a continuidade dos serviços de saúde.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 11132/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR